

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 48/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Analista Pleno para atuar na gerência de Mobilidade**, conforme as disposições abaixo.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de 1 (um/a) Analista Pleno para atuar na gerência de Mobilidade e integrar a equipe da FNP, por tempo determinado, com duração total prevista de 18 (dezoito) meses, mediante contrato inicial de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, admitida prorrogação posterior nas condições previstas neste Termo de Referência e observada a legislação aplicável.

2. CONTEXTO

- 2.1. O presente projeto tem como objetivo fortalecer a capacidade técnica e institucional dos municípios para a produção, organização, padronização e compartilhamento de dados de mobilidade urbana, contribuindo para a modernização da gestão do transporte público coletivo e para a implementação das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 15.432/2025 (Marco Legal do Transporte Público Coletivo).
- 2.2. Como principal entrega, o projeto apoiará até 20 municípios integrantes da FNP na estruturação, validação e publicação de dados do transporte público no padrão GTFS (*General Transit Feed Specification*), ampliando a disponibilidade de informações abertas e qualificadas para usuários, gestores públicos e plataformas digitais.
- 2.3. Além da produção do GTFS, o projeto buscará preparar os municípios para a organização e gestão de outras bases de dados estratégicas do transporte público, incluindo informações de localização da frota (GPS/AVL), dados de bilhetagem eletrônica e demais bases operacionais relevantes para o futuro Sistema Nacional de Informações de Mobilidade Urbana (SIMU), fortalecendo a capacidade dos municípios para atender às futuras diretrizes de

compartilhamento e governança de dados previstas no Marco Legal do Transporte Público Coletivo.

3. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos obrigatórios:

- 3.1.1. Ensino superior completo, preferencialmente em Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção, Geografia, Ciência de Dados, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e áreas afins;
- 3.1.2. Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos relacionados à mobilidade urbana, transporte público coletivo ou planejamento de transportes;
- 3.1.3. Experiência na elaboração de planos de trabalho, cronogramas, acompanhamento físico-financeiro, gestão de riscos e elaboração de relatórios técnicos;
- 3.1.4. Conhecimento sobre sistemas de transporte público coletivo urbano;
- 3.1.5. Conhecimento da estrutura e especificações do padrão *General Transit Feed Specification* (GTFS).
- 3.1.6. Conhecimento sobre sistemas de localização automática de veículos (GPS/AVL), bilhetagem eletrônica e demais bases operacionais do transporte público.
- 3.1.7. Conhecimento sobre dados abertos, interoperabilidade e governança de dados.
- 3.1.8. Noções da Política Nacional de Mobilidade Urbana e do Marco Legal do Transporte Público Coletivo (Lei nº 15.432/2025).
- 3.1.9. Domínio de ferramentas de armazenamento e colaboração em nuvem, planilhas eletrônicas, painéis de visualização e validação de dados, incluindo o MobilityData GTFS Validator;
- 3.1.10. Boa comunicação oral e escrita, com capacidade de redação clara, objetiva e adequada ao ambiente corporativo;

- 3.1.11. Organização, proatividade e habilidade para trabalhar em equipe, com postura colaborativa;
- 3.1.12. Disponibilidade para viagens e para início imediato, conforme cronograma estabelecido no processo seletivo.
- 3.1.13. O candidato deverá declarar, sob as penas da lei, a inexistência de conflito de interesses, inclusive quanto a vínculos com fornecedor de bens ou prestador de serviços à FNP mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau, evitando favorecimentos indevidos nos termos no Art. 50 do Estatuto consolidado da FNP, conforme ANEXO I.

3.2. Requisitos desejáveis

- 3.2.1. Experiência em tratamento, organização, validação ou análise de bases de dados aplicadas ao transporte público ou à mobilidade urbana;
- 3.2.2. Conhecimento em programação em R, incluindo tratamento, integração, análise e visualização de dados tabulares e geoespaciais aplicados ao transporte público e à mobilidade urbana;
- 3.2.3. Experiência em relacionamento e assistência técnica a órgãos públicos, especialmente administrações municipais;
- 3.2.4. Experiência no apoio à organização de eventos, reuniões e agendas institucionais;
- 3.2.5. Experiência na elaboração de materiais didáticos, guias técnicos ou manuais operacionais.
- 3.2.6. Noções em gestão de projetos ou programas financiados por parceiros internacionais.

4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Elaborar o plano de trabalho, metodologia de execução e cronograma detalhado do projeto;
- 4.2. Coordenar o chamamento público e o processo de seleção de até 20 municípios participantes, conforme critérios previamente estabelecidos pela governança do projeto;
- 4.3. Atuar como ponto focal entre a FNP, os municípios e os demais parceiros institucionais;
- 4.4. Conduzir reuniões bilaterais periódicas com as equipes técnicas municipais, acompanhando a evolução das atividades e apoiando a resolução de desafios técnicos;
- 4.5. Planejar e realizar ações de capacitação voltadas à gestão, padronização, produção e compartilhamento de dados de mobilidade urbana, abordando temas como GTFS, GPS/AVL, bilhetagem eletrônica e demais bases estratégicas relacionadas ao transporte público;
- 4.6. Elaborar guias técnicos, materiais de apoio e orientações para auxiliar os municípios na organização e manutenção de suas bases de dados;
 - 4.6.1. Da Propriedade Intelectual e Cessão de Direitos - Todo material produzido no âmbito do contrato, independentemente do meio ou suporte, será de propriedade exclusiva da FNP, cabendo ao contratado o dever de entrega integral dos arquivos e documentos produzidos, ficando vedada sua utilização, reprodução, divulgação ou compartilhamento para fins externos ao contrato sem prévia e expressa autorização da FNP;
- 4.7. Prestar apoio técnico especializado na consolidação, tratamento, estruturação, análise e validação das bases de dados municipais necessárias para produção dos arquivos GTFS;
- 4.8. Validar tecnicamente os arquivos GTFS produzidos pelos municípios, utilizando ferramentas específicas de verificação de qualidade e apoiando a correção de inconsistências;
- 4.9. Acompanhar a publicação dos dados em ambiente aberto e sua integração a plataformas digitais de informação ao usuário;
- 4.10. Monitorar o andamento do projeto, gerenciar riscos, acompanhar indicadores de

execução e elaborar relatórios periódicos de progresso para a FNP e a governança do projeto;

- 4.11. Apoiar o cumprimento das metas e prazos definidos no Plano de Trabalho acordado com a FNP e a governança do Projeto;
- 4.12. Apoiar outras atividades, projetos e agendas institucionais da FNP relacionados a assuntos municipalistas, inclusive em demandas que não estejam vinculadas, conforme as necessidades da entidade e de forma compatível com o cargo e o perfil profissional;
- 4.13. Observar as políticas internas da FNP, incluindo normas de compliance, integridade, confidencialidade, prestação de contas e procedimentos administrativos internos.

5. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

- 5.1. O trabalho é **presencial** e realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping, Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF, com carga horária de 44 horas semanais, sendo reservado à FNP o direito de alterar o local de trabalho se necessário. O(a) profissional será contratado(a) pelo regime de CLT, por tempo determinado, com vigência inicial de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável por mais 12 (doze) meses mediante termo aditivo, totalizando a duração prevista de 18 (dezoito) meses. Após esse período, poderá haver prorrogação adicional, mediante termo aditivo, condicionada à extensão da vigência do projeto, à disponibilidade orçamentária e ao interesse institucional, observados os limites e requisitos da legislação trabalhista aplicável.

6. REMUNERAÇÃO

- 6.1. A remuneração mensal bruta será de R\$ 9.628,43 (Nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.550,00), vale-transporte e vale-cultura.

- 6.2. Os benefícios seguem políticas internas vigentes, podendo ser ajustados conforme regras internas e legislação.

7. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Preencher o formulário anexo: [Formulário de inscrição](#)
- 7.2. O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 16/10/2026.**
- 7.3. Inconsistências entre as declarações e os documentos de comprovação poderá levar à eliminação do candidato.
- 7.4. A participação no presente processo seletivo implica ciência e concordância integral com os termos deste instrumento.
- 7.5. A FNP poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas adicionais, checar referências profissionais e promover diligências para verificação de informações.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

- 8.1. O processo seletivo simplificado observará as disposições constantes no Termo de Referência e será composto por etapas eliminatórias e classificatórias, consistentes em análise documental, curricular e entrevista conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Termo de Referência	30/09/26	No site da FNP: https://www.fnp.org.br

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	Até 23h59 do dia 16/10/26	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/WcxsFcFj84UtqVZ98
Período de seleção de currículos e avaliação técnica	Entre 23/10/2026 e 30/10/2026	Análise curricular e documental pela área técnica.
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	Entre 02/11/2026 e 06/11/2026	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
Previsão de início	23/11/2026	Na sede em Brasília/DF
(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.		

8.2. A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) reserva-se o direito de suspender, alterar ou cancelar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, por decisão administrativa ou da Governança, mediante justificativa devidamente fundamentada. Eventuais alterações, suspensões ou cancelamentos serão divulgados na página de inscrição do processo seletivo, não gerando aos candidatos inscritos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, dentre outros.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

9.1. Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas e candidatos serão tratados pela FNP exclusivamente para fins de condução do presente processo seletivo,

observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.2. A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.
- 10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, dentre outros.

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário.
- 11.2. As candidatas e os candidatos que não forem convocados nos prazos estabelecidos no cronograma, ou que não obtenham classificação para a vaga ofertada, poderão, a critério da FNP, integrar cadastro de reserva, inclusive para futuras seleções no âmbito da FNP, relativas a outros Termos de Referência compatíveis com o perfil profissional apresentado. A inclusão no cadastro de reserva não implica obrigatoriedade no direito subjetivo à convocação ou contratação.
- 11.3. O presente Termo de Referência, bem como a eventual inclusão em cadastro de reserva, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à contratação, constituindo-se exclusivamente em instrumento de chamamento público, condicionado à conveniência e oportunidade administrativas, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, a inexistência de conflito de interesses, inclusive quanto a vínculos como fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de pessoa que exerça ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, o cargo de Chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

Declaro, ainda, que inexistente qualquer situação que possa caracterizar favorecimento indevido, nos termos do Art. 50 da 17ª alteração do Estatuto Consolidado da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do(a) Declarante:

Nome:

CPF: